



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução CIB/MT N° 205 de 05 de agosto de 2010.

Dispõe sobre o Projeto Estadual Preliminar de Assistência Pré-Hospitalar de Urgência e Emergência do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Portaria GM/MS N° 2048 de 05 de novembro de 2002 que dispõe sobre o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência.

II - A Portaria GM/MS N° 1863 de 29 de Setembro de 2003 que institui a Política Nacional de Atenção às Urgências, a ser implantada em todas as unidades federadas, respeitadas as competências das três esferas de gestão.

III - A Portaria GM/MS de 29 de setembro de 2003 que institui o componente pré-hospitalar da Política Nacional de Atenção às Urgências, por intermédio da implantação de Serviços de Atendimento Móvel de Urgência em municípios e regiões de todo o território brasileiro: SAMU - 192

IV - A Portaria GM/MS N.º 399/GM de 22 de fevereiro de 2006 que divulga o Pacto pela Saúde 2006 e consolida e aprova as Diretrizes Operacionais do referido Pacto.

V - A Portaria GM/MS N° 2970 de 08 de dezembro de 2008 que institui diretrizes técnicas e financeiras de fomento à regionalização da Rede Nacional SAMU 192.

VI - A Portaria GM/MS N° 1020, de 13 de maio de 2009 que estabelece diretrizes para a implantação do componente pré-hospitalar fixo para a organização de redes locais de atenção integral às urgências em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto Estadual Preliminar de Assistência Pré-Hospitalar de Urgência e Emergência do Estado de Mato Grosso.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

§ 1º - O Projeto de que trata o *caput* deste Artigo deve ser discutido e pactuado nos Colegiados de Gestão Regionais – CGR's.

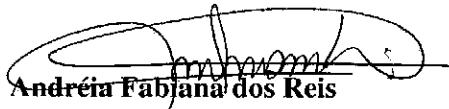
§ 2º - O impacto financeiro para operacionalização do referido Projeto será pactuado posteriormente, ou seja, após aprovação nos CGR's.

Art. 2º - Tornar sem efeito a Resolução CIB/MT N° 179 de 15 de julho de 2010 referente ao Plano Estadual de Assistência Pré-Hospitalar de Urgência e Emergência, do Estado de Mato Grosso.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 05 de agosto de 2010.


Augusto Carlos Patti do Amaral
Presidente da CIB/MT


Andréia Fabiana dos Reis
Presidente do COSEMS/MT